



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PDL 0041/2015

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo a outorga do Título de Salva de Prata ao Projeto Guardiã Maria da Penha.

O Projeto Guardiã Maria da Penha foi instituído pelo Decreto 55.089 de 08 de maio de 2014 embasado nas seguintes diretrizes:

I - prevenir e combater a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres, conforme legislação vigente:

II - monitorar o cumprimento das normas que garantem a proteção das mulheres e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres:

III - promover o acolhimento humanizado e a orientação às mulheres em situação de violência por guardas civis metropolitanos comunitários especialmente capacitados, bem como o seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado, quando necessário.

O projeto consiste em um grupo de agentes da corporação especialmente treinado e capacitado que realiza visitas periódicas às residências de vítimas em posse de medidas protetivas, ou seja, mulheres que têm por lei a garantia do afastamento de seu agressor.

Este projeto previne e combate a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres, monitorando o cumprimento das normas penais que garantam a proteção delas e a responsabilização de seus agressores, além do acolhimento humanizado e orientação, judiciária inclusive, às mulheres em situação de violência.

Desde sua criação e, até o presente momento, foram realizadas aproximadamente 6.580 visitas em residências com ocorrência de violência doméstica, demonstrando a importância do Projeto e o comprometimento dos integrantes da Corporação com as causas da população paulista.

Na forma regimental, segue a carta de Anuência assinada pelo Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana.

Com essas considerações que justificam plenamente a outorga das honrarias acima, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/08/2015, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.